



RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.182

Não dá provimento a recurso interposto por discente.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião 267^a ordinária, realizada em 11 de julho deste ano, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer do relator dessa matéria,

R E S O L V E :

Não dá provimento ao recurso interposto pelo aluno **Ricardo Mattar Vilela**, constante do requerimento nº 11.792/2007, contra decisão do Colegiado do Curso de Engenharia Ambiental, que indeferiu a sua solicitação de quebra de pré-requisito.

Ouro Preto, em 11 de julho de 2007.

Prof. João Luiz Martins
Presidente

PUBLICADO
BOLETIM ADMINISTRATIVO
Nº 033
DATA 26/09/2007